



Dispensa de Licitação nº 02/2026

Processo de Despesa nº 09/2026

ESTIMATIVA DE DESPESA (art. 23, Lei nº 14.133/2021)

1. DO OBJETO

Constitui objeto da respectiva solicitação: **Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria em transparência pública, visando atender aos critérios do radar da transparência pública do tribunal de contas do estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN e da Atricon, abrangendo: identificação e correção de lacunas de informações, notificação e apoio aos setores competentes para inclusão de dados, acompanhamento e evolução contínua do sistema de transparência pública, padronização e atualização contínua das informações disponibilizadas no portal da transparência, bem como implantação e manutenção de plataforma tecnológica que facilite a participação cidadã, otimize os mecanismos de fiscalização dos órgãos de controle e assegure suporte à prestação de contas do poder legislativo**

2. FONTES CONSULTADAS

Foram consultadas as seguintes fontes para obtenção do preço de mercado: Pesquisa realizada no através do **PNCP (Programa Nacional de Contratações Públicas)**

3. DA PESQUISA DE MERCADO

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/21, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

Item	ORGÃO PESQUISADO	ID CONTRATAÇÃO DO PNCP	Média Unit.	Média Total
1.	SAO BENTO DO TRAIRY CAMARA MUNICIPAL	08483679000129-1-000020/2025	R\$ 4.300,00	R\$ 51.600,00
2.	CAMARA MUNICIPAL DE FORMOSA	24855363000177-1-000080/2025	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
3.	MUNICIPIO DE UBAJARA/CAMARA MUNICIPAL	06577423000155-1-000007/2025	R\$ 4.590,00	R\$ 55.080,00
4.	MUNICIPIO DE GOIANESIA	01065846000172-1-000504/2025	R\$ 7.551,87	R\$ 90.622,44
Valor Médio			R\$ 5.360,47	R\$ 64.325,64

4. DO VALOR

A estimativa preliminar total é equivalente a **R\$ 64.325,64 (sessenta e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos).**

5. MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

O método estatístico utilizado para definição do valor estimado foi a média (obtida somando os valores de todos os dados e dividindo a soma pelo número de dados), obtido por meio de pesquisa de mercado, nas fontes consultados, conforme item 2.

Ou mediana: depois de ordenados os valores por ordem crescente ou decrescente, a mediana é o valor que ocupa a posição central, se a quantidade desses valores for ímpar, ou a média dos dois valores centrais, se a quantidade desses valores for par.



Ou menor dos valores: quando o bem ou serviço for executado por algumas poucas empresas em ambiente de baixa competição econômica o preço estimado será aquele de menor valor dentre os obtidos.

6. JUSTIFICATIVA PARA METODOLOGIA UTILIZADA

A pesquisa que foi feita análise crítica dos preços coletados, observou-se que os valores das propostas não apresentaram muita variação. Assim, buscou-se, dentro do conhecimento do material a ser adquirido/contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado. O Mapa de preço foi composto de 03 (três) cotações válidas com valores bem próximos e equilibrados.

7. MEMÓRIA DE CÁLCULO

Seguem, anexados, a memória de cálculo do valor estimado e os documentos que lhe dão suporte.

8. JUSTIFICATIVA QUANTO À PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES

Foram realizadas pesquisas diretas com os fornecedores mediante solicitação formal (e-mail) ou presencial em razão da inexistência de objeto semelhante constantes em sistema oficiais do governo disponíveis no PNCP e, ainda, diante da infrutífera pesquisa em contratações similares feitas pela Administração Pública ou em dados de pesquisas publicadas em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo.

Sítio Novo/RN, 05 de janeiro de 2026.

Crislane Batista Gomes
Servidor Responsável pela pesquisa

CÂMARA MUNICIPAL
DE
SÍTIO NOVO